

**LEI Nº. 4.561, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.****AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 327,45 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 327,45 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.23.695.0113.1.019 – DIFUSÃO DO GEOPARQUE

3.3.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$ 327,45

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.122.0002.2.087 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECULTUR

(463) 3.3.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$ 327,45

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

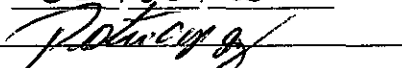
Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a divulgação de iniciativas do Geoparque.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

06/09/2023


Patrick Paz dos Santos


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito